



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 08/03/2019 | Edição: 46 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

## EDITAL Nº 6, DE 7 DE MARÇO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº. 9.849/99 e da Lei nº 12.425/11, Decreto nº 6.944 /09, Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 ou do art. 13 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.2.1 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.

1.2.2 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

1.3 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição Por Titulação (R\$)		Taxa de Inscrição (R\$)		
				Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	50,00
A	Auxiliar	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	
A	Auxiliar	T-40	3.126,31	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37	
A	Assistente	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	
A	Adjunto	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1.213,52	

## QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3.3.1 No regime de Dedicção Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, obedecendo-se as respectivas datas e horários discriminados no Quadro de Distribuição de Vagas abaixo:

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<b>CAMPUS I - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP: 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216- 7200</b>					
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Biologia Molecular Fone: +55 (83) 3216-7436/7787 Email: chefia@dbm.ufpb.br	Biologia Celular	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Biologia Celular ou áreas afins
Inscrições: de 11 à 15 de março de 2019 Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 11 e 12 de março de 2019 Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 13 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento			
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Sistemática e Ecologia Fone: +55 (83) 3216-7406 Email: chefia@dse.ufpb.br	Fisiologia Humana e Animal Comparada	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado na área objeto do concurso.
Inscrições: de 01 à 10 de abril de 2019 Horário: das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: de 01 à 03 de abril de 2019 Horário: das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 05 de abril de 2019 Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - Fone: +55 (83) 3216-7330</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Mediações Interculturais Fone: +55 (83) 98883-1499 Email: interculturais@cchla.ufpb.br	Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais - Tradução	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Bacharelado em Tradução.

Inscrições: 08 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 03 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM - Fone: +55 (83) 3216-7616</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 Email: dmi@ccm.ufpb.br	MIV 35 - Doenças Prevalentes do Sistema Hematológico/Internato	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina. Residência em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia adquirido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 03 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: +55 (83) 3216-7444</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Metodologia da Educação Fone: +55 (83) 3216-7446 Email: dme@ce.ufpb.br	Didática	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.
Inscrições: de 11 a 20 março de 2019 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: de 11 a 15 de março de 2019 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: até 18 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - Fone: +55 (83) 3216-7176</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Finanças e Contabilidade Fone: +55 (83) 3216-7459 Email: dfcufpb@gmail.com	Contabilidade Atuarial I e II	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Atuariais ou Contabilidade e Mestrado em Contabilidade.
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 2 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: até 01 antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento			
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Relações Internacionais Fone: +55 (83) 3216-7451 Email: departamentori@ccsa.ufpb.br	Economia Política Internacional	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado com formação em Relações Internacionais ou Economia ou Ciência Política.

Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 09h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do edital Horário: das 09h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Fone: +55 (83) 3216-7175</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7831 Email: depfono@ccs.ufpb.br	Voz	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia.
Inscrições: de 11 à 15 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 11 e 12 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 13 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento			
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Terapia Ocupacional Fone: +55 (83) 3216-7885 Email: depto@ccs.ufpb.br	Fundamentos da Terapia Ocupacional	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Terapia Ocupacional e Especialização e/ou Pós-graduação na Área ou em Áreas Afins.
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: até um dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Fone: +55 (83) 3216-7143</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Artes Cênicas Fone: +55 (83) 3216-7921 Email: artescenicas@ccta.ufpb.br	Dança - Técnicas Somáticas - Anatomia e Cinesiologia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Dança ou Educação Física ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Medicina.
Inscrições: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 2 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento			
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR - Av. dos Escoteiros, s/n - Distrito Industrial de Mangabeira - Fone: +55 (83) 3216-7947</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Gastronomia Fone: +55 (83) 3216-7988 Email: comissaogastronomia@ctdr.ufpb.br	Gastronomia e Alimentos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Gastronomia ou Nutrição e Mestrado em Ciência da Nutrição com ênfase em Alimentos ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Inscrições: 05 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 11h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 02 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: em até 04 dias, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento			
<b>CAMPUS II - Rodovia BR 079 - Km 12 - AREIA /PB - Brasil - CEP: 58397-000 - Fone: +55 (83) 3362-1700</b>					
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS- CCA - Fone: +55 (83) 3362-1700</b>					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Ciências Fundamentais e Sociais Fone: +55 (83) 3362-1725 Email: dcfs@cca.ufpb.br	Administração Rural e Economia	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Administração ou em Economia ou em Agronomia ou em Zootecnia e Mestrado em Economia ou em Administração ou em Agronegócio.
	Biofísica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação nas grandes áreas de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas com Mestrado nas grandes áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
Inscrições: 8 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 11h e das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 2 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 08h às 11h e das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: em até 1 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Departamento			
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Química e Física Fone: +55 (83) 3362-1711 Email: dqf@cca.ufpb.br	Bioquímica	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Química ou Biologia ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia.
Inscrições: de 11 à 15 de março de 2019 Horário: das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: de 11 à 12 de março de 2019 Horário: das 13:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 13 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento			
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Zootecnia Fone: +55 (83) 3216-1724 Email: dz@cca.ufpb.br	Bovino Cultura de Leite e Introdução a Zootecnia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
Inscrições: de 11 à 20 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: de 11 à 13 de março de 2019 Horário: das 08h às 17h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 14 de março de 2019 Local: Secretaria do Departamento			
<b>CAMPUS IV - Estrada Engenho Novo, s/n - Zona Rural - Mamanguape/PB - Brasil - CEP: 58280-000 - Fone: +55 (83) 3292-9450</b>					
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - Fone: +55 (83) 3292-3767</b>					

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Letras Fone: +55 (83) 3292-9467 Email: dletras@ccae.ufpb.br	Latim e Estudos Literários	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras.
	Língua Portuguesa e Linguística	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Letras (habilitação em Língua Portuguesa ou Linguística) e Mestrado em Letras, ou em Linguística, ou em Língua Portuguesa, ou em Licenciatura Aplicada, ou em Linguagem e Ensino, ou em Estudos da Linguagem, ou em Ciências da Linguagem.
Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 16h às 22h Local: Secretaria do Departamento	Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do edital Horário: das 16h às 22h Local: Secretaria do Departamento	Resultado da solicitação de isenção: 07 dias corridos, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Departamento			

4.1.1 Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

4.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

4.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do departamento responsável pelo Processo Seletivo e protocolizado na Secretaria do Departamento com os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

4.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

4.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site da Progep em link específico do processo seletivo.

4.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato.

4.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.

4.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Comissão de Seleção serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

4.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

4.5.1 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como as resoluções do CONSEPE aplicáveis, também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.

4.6 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4.7 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

4.8 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 4.7.

4.9 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135/07; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/07.

4.10 Poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

4.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <<http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 4.9;

4.11.2 Cópia dos seguintes documentos: I - documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente; II - comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição);[redação corrigida] III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: I) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; II) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); III) no caso de desempregados, comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

4.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 3.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento/unidade acadêmica responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Item 3.1 [alterado] deste Edital.

4.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

4.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Análise Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

5.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

5.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

5.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

5.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios gerais e pontuará segundo a tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

5.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispendo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória.

5.7 O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da comissão, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

5.8 Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

5.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

5.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.11 Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

5.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

5.13 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; II. maior nota obtida na Prova Didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

5.14 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei 9.784/99, a contar da ciência da divulgação do resultado final, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.2 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

6.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 6.4 deste Edital e assinar o contrato.

6.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

7.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

7.2.1 A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de centro; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pelo Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

7.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.



7.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

7.6 Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

